

de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 250 (duzentos e cinquenta) bens permanentes, tipo CARABINAS TÁTICAS, CALIBRE 40. com valor total de R\$ 1.271.422.50,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Nº DO PROCESSO: 04715029/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-Ce , 04 de agosto de 2021.

Nahyara Vieira de Melo Malta  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº1685/2021-PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Militar do Ceará – PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 500 (quinhentos) bens permanentes, tipo ESPINGARDAS, CALIBRE 12. com valor total de R\$ 3.419.475,00 (três milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) Nº DO PROCESSO: 04715380/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-Ce , 04 de agosto de 2021.

Nahyara Vieira de Melo Malta  
COORDENADORA JURÍDICA

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 2º e 4º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 07721760/2019-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOPM **JOÃO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 137.597-1-5, a contar de 02 de setembro de 2019, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art. 3º, II, § 2º, art. 4º, § 1º do Art. 14 e Art. 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 04097805/2021-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a CAPITÃ QOAPM **ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO**, MAT. 111.558-1-2, a contar de 06 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10497729/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ WILLAMAR LOBO GALVÃO**, matrícula funcional nº 08270910, CPF nº 23394544334, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo - Lei nº 17.183, de 23/03/2020.	408,62
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	40,86
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.183, de 23/03/2020.	5.018,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 17.183, de 23/03/2020.	11.831,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI - Lei nº 15.070, de 20/12/2011.	3.338,73
<b>TOTAL</b>	<b>20.638,08</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
João Marcos Maia  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

##### EDITAL 001/2021 -

##### COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ - CMCB-ERQ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL COMANDANTE GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e o COMANDANTE-DIRETOR do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ no uso de suas atribuições, conforme o art. 1º da Lei nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº 021, de 02 de fevereiro de 2004, fazem saber ao público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de novos alunos, objetivando a seleção e a classificação de candidatos de ambos os sexos ao preenchimento de vagas para o 1º ANO DO FUNDAMENTAL, 6º ANO FUNDAMENTAL e 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO para o ano letivo de 2022 no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz (CMCB-ERQ).

##### 1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade do presente Edital é regular a execução do processo seletivo para admissão e matrícula de novos alunos para preenchimento de vagas ociosas para o ano letivo de 2022, nas turmas de 1º ANO DO FUNDAMENTAL, 6º ANO DO FUNDAMENTAL e 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, para o ano



letivo de 2022 do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 2.1. Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- 2.2. Lei Federal Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei do Menor Aprendiz);
- 2.3. Lei Federal Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- 2.4. Lei Federal Nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei que amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade);
- 2.5. Decreto-Lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- 2.6. Lei Estadual Nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará);
- 2.7. Lei Estadual Nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004, (Lei que altera a Lei N.º 12.999, de 14 de janeiro de 2000);
- 2.8. Lei Estadual Nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público);
- 2.9. Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, (Lei que dispõe concorrentemente nos termos dos artigos 5º inciso LXXIV e 24, inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências);
- 2.10. Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, (Lei que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências);
- 2.11. Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, (Lei que simplifica exigências de documentos e dá outras providências);
- 2.12. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000, (Lei que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Colégios Militares estaduais e dá outras providências);
- 2.13. Resolução Nº 06/2010 – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 20 de outubro de 2010, (Resolução que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil);
- 2.14. Resolução Nº 410/2006 do Conselho de Educação do Ceará, de 11 de janeiro de 2006, (Resolução que dispõe sobre a ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências);
- 2.15. Parecer Nº 0937/2014 e 476/2019 do Conselho de Educação do Ceará, (Parecer que recredencia o Colégio de Bombeiros, nesta capital, INEP Nº 23215534, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, e homologa o regimento escolar);
- 2.16. Diretrizes do Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros em consonância com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- 2.17. Decreto 33.510 de 16/03/2020 - Decreta "Situação de Emergência" em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo corona vírus e seus sucessores.
- 2.18. Lei estadual 27.251 de 17/11/2003 Nome do Colégio - Escritora Rachel de Queiroz

## 3. DAS VAGAS

### 3.1. Serão ofertadas:

SÉRIE	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO		COTAS INCLUSIVAS 5%	
		DEPENDENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEPENDENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º dos anos iniciais	40	19	19	1	1
6º dos anos finais	20	10	10	-	-
1º ano do ensino médio	20	10	10	-	-

Distribuídas obedecendo às quantidades e os limites de idade dispostos no Anexo I deste Edital. Os limites de idade estão de acordo com a orientação do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

3.1.1. Das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas, por ano/série escolar, ao preenchimento por candidatos aprovados considerados DEPENDENTES, conforme inciso II do artigo 2º da LEI nº 12.999 de 14.01.2000(DO 18.01.00) de:

- a) Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Ceará – CBMCE;
- b) Militares da Polícia Militar do Ceará – PMCE;
- c) Policiais Cíveis de carreira do Estado do Ceará – PCCE e;
- d) Perícia Forense – PEFOCE

3.1.2. Sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, ocupadas pelos demais candidatos classificados dependentes de civis e das Forças Militares Federais, observando-se o turno, serão ocupadas, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo. Considerados AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.2 das cotas serão ofertadas cotas em percentual de 5% de cada categoria para o formato inclusivo para deficientes

3.2.1 vagas ociosas da categoria cotas inclusivas que não forem preenchidas ou que não atingirem a média serão destinadas à distribuição normal.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

### 4.1. Solicitação

4.1.1. Não haverá solicitação de inscrição presencial, o requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via on-line por meio da rede mundial de computadores (Internet), por meio do endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, no período de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital, observado o horário oficial do Ceará, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. Após a confirmação e o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles, portanto, deve-se ter muita atenção no preenchimento e conferir as informações prestadas antes da confirmação dos dados na última aba de inscrição. Somente será aceita uma única inscrição para cada candidato sendo anulada a duplicidade a critério da comissão.

4.1.2. É vedada a solicitação de inscrição para candidatos que não estejam na faixa etária da série pretendida, conforme Anexo I deste edital.

4.1.3. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o responsável pelo candidato, obrigatoriamente, deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição on-line, com atenção redobrada as informações de nome do candidato, nome da mãe do candidato e data de nascimento do candidato e se o candidato concorre à vaga para dependente ou ampla concorrência. Estas informações devem ser idênticas as informações constates na certidão de nascimento do candidato, e um E-MAIL do pai ou mãe ou responsável pela criança (candidato) válido que SERÁ USADO PARA ENVIAR O USUÁRIO E SENHA DE ACESSO À ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO/responsável e a partir daí será toda comunicação oficial por essa plataforma. É absolutamente inaceitável e proibido uso de dados ou de certidão de nascimento de qualquer outra pessoa que não do candidato. Caso ocorra, o responsável poderá responder civil e criminal por este ato e ser desclassificada do presente Edital.

4.1.3.1. Deverá indicar, também: O Ano/série para a qual concorre, dentre as citadas no Anexo I deste edital;

4.1.3.2. Anexar, obrigatoriamente, ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, a digitalização dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento do candidato à vaga ou documento de identidade em formato PDF, PNG ou JPEG; e
- b) Foto do candidato, datada, dos últimos dois meses ou menos, de frente, tipo busto e com a cabeça descoberta (o rosto do candidato deve estar bem nítido) PNG ou JPEG;

4.1.3.3. Quando for o caso, o candidato deverá indicar ainda:

- a) A opção de ser selecionado como DEPENDENTE de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil ou PERFOCE segundo o disposto no item 3.1;
- b) Que solicita isenção da taxa de inscrição, cumprindo o disposto no item 6;
- c) Que solicita atendimento diferenciado, cumprindo o disposto no item 7;

4.1.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, por meio eletrônico, toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para inscrição, e condições diferenciadas indicadas.

4.1.5. A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO INTEGRAL DESTAS DISPOSIÇÕES E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, TAIS COMO SE ENCONTRAM DEFINIDAS NESTE EDITAL, NAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES, EM EVENTUAIS ADITAMENTOS E INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, ACERCA DAS QUAIS O CANDIDATO OU SEU RESPONSÁVEL NÃO PODERÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO;

4.1.6. Após o preenchimento, a confirmação, o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato que não tenha conseguido ou solicitado isenção deverá imprimir o boleto (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) para pagamento da taxa de inscrição conforme definido no item 5. Será aceito somente DAE impresso por meio do site <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> (logo depois da solicitação de inscrição ou posteriormente, acessando a área restrita do candidato/responsável) e a inscrição só será efetivada após pagamento do boleto e o deferimento da solicitação de Habilitação para ser selecionado.

4.1.7. A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referente ao cumprimento do requisito para inscrição, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos

dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação na Seleção.

4.1.8. A Comissão Organizadora da Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do DAE.

4.1.9. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4.1.10. As inscrições efetuadas por candidatos não isentos serão consideradas deferidas somente após o pagamento da taxa de inscrição e deferimento da solicitação de Habilitação para ser selecionado.

4.1.11. As inscrições serão analisadas sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste edital.

4.1.12. O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no certame, deverá entregar cópias de todos os documentos bem como apresentar os originais exigidos neste edital no ato da matrícula conforme o item 15;

4.1.13. A consulta das inscrições confirmadas, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, conforme o cronograma do processo no anexo II deste edital.

#### 4.2. DAS VAGAS PARA DEPENDENTES

4.2.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição on-line, indicando no local apropriado que gostaria de concorrer às vagas destinadas para dependentes conforme o descrito no item 3.1.1. e informar se a responsável de quem o candidato for dependente é:

a) Seu pai, mãe; ou

b) Responsável que detém a guarda legal ou tutor.

4.2.2. O responsável pelo candidato deverá ainda, anexar ao formulário de requerimento de inscrição:

a) O contracheque de pagamento atual emitido pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br>, contracheque emitido pela instituição bancária no caixa eletrônico ou declaração da folha de pagamento de seu órgão de origem, ou identidade funcional frente e verso, contendo o nome completo, matrícula funcional, graduação/posto e função em uma única imagem no formato jpg ou png;

4.2.2.2. E no caso, de a responsável de quem o candidato é dependente for alguém que detém a guarda legal do mesmo ou um tutor, anexar conforme item 4.2.2 e;

a) Documento que comprove que o responsável detém a tutela do candidato, ou procuração dos pais.

4.2.3. A informação de dependência (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda legal ou tutor) de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil; ou da PEFORCE são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, e só serão considerados os casos de dependência em conformidade com a legislação vigente, item 2.6. deste edital.

4.2.4. A Comissão Organizadora da Seleção divulgará no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> o resultado da solicitação de concorrer às vagas destinadas para dependentes, de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital.

4.2.5. Os candidatos/responsáveis poderão recorrer quanto ao resultado da solicitação de concorrer às vagas destinadas para dependentes mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> (na área restrita ao candidato/responsável), no período conforme anexo II.

4.2.6. Os candidatos que tiverem a solicitação de inscrição deferida, contudo, a solicitação de concorrer às vagas destinadas para dependentes indeferida, permanecerá no processo, porém, pleiteando as vagas de ampla concorrência, desde que realize o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil, conforme Edital.

4.2.7. Os candidatos que tiverem a solicitação de inscrição indeferida, como dependente de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil, concorrerão às vagas destinadas para ampla concorrência, tendo havido o deferimento para essa última modalidade desde que realize o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil, conforme Edital.

4.3. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição online indicando no local apropriado

4.3.1 quando da inscrição para a vaga de cotas anexar laudo do tipo de inclusão o candidato necessita.

#### 4.4. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

4.4.1. A Comissão Organizadora da Seleção divulgará no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas, de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital.

4.4.1.1. Considerar-se-á situação de indeferimento:

a) Quando o candidato não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição (caso não tenha solicitado e recebido deferimento de isenção) ou o tenha feito o pagamento após a data do vencimento;

b) Quando for indeferida a solicitação de Habilitação para ser selecionado que consiste na checagem se o cadastro do candidato está de acordo com todos os subitens do item 4.1.3.

4.4.2. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado das inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> (na área restrita ao candidato/responsável), no período conforme anexo II

4.4.3. Terá negada a solicitação de inscrição, o candidato que tiver a inscrição considerada indeferida após a análise do recurso.

4.4.4. O deferimento ou não do requerimento de inscrição será decidido pela Comissão Organizadora da Seleção de acordo com as condições que se acham definidas neste Edital e considerando a documentação e os fatos apresentados no recurso do candidato.

#### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga em qualquer agência bancária, ou casa lotérica, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponível no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, gerado no ato da solicitação de inscrição ou posteriormente acessando a área restrita do candidato.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

5.3. É vedada a transferência do pagamento da taxa de inscrição para outro candidato que não aquele para qual o Documento de Arrecadação Estadual foi gerado.

#### 6. DA ISENÇÃO.

6.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição online indicando no local apropriado que deseja solicitar isenção da taxa de inscrição comprovando, através da anexação dos respectivos documentos ao formulário de requerimento, que se enquadra em uma das seguintes condições:

6.1.1. Lei Estadual Nº 13.844/06:

6.1.1.1. Candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará. O responsável pelo candidato deverá no lugar apropriado, anexar ao formulário de requerimento os seguintes documentos:

a) Declaração da entidade de ensino público atestando a situação de matrícula escolar do candidato no ano de 2020;

6.1.1.2. Candidatos com deficiência:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

6.1.1.3. Candidatos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários-mínimos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, contendo as páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) Imagens dos documentos de identidade dos candidatos e dos membros da família com devida comprovação de parentesco;

c) Contracheques do candidato e/ou dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

d) Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e (ou) recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o (s) membro (s) da família ser(em) autônomo(s);

e) Declaração oriunda do Serviço de Assistência Social do Estado do Ceará ou da Prefeitura em que reside o candidato, assinada por Assistente Social regularmente inscrito (a) no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª Região, fundado em relatório de Estudo Social.

6.1.2. Lei Estadual Nº 14.859/2010;

6.1.3. Candidatos hipossuficientes, ou seja, que apresentem privação acentuada dos elementos básicos para a sobrevivência digna, tais como: alimentação, habitação e vestuário.

6.1.3.1. O responsável pelo candidato deverá no lugar apropriado, anexar ao formulário de requerimento os seguintes documentos:

a) Declaração oriunda do Serviço de Assistência Social do Estado do Ceará ou da Prefeitura em que reside assinada por Assistente Social regularmente inscrito (a) no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª Região, fundado em relatório de Estudo Social;

b) Último comprovante de IPTU do imóvel em que vive (se proprietário) ou do contrato de locação (se locatário);

c) E mais UM dos documentos a seguir:



- c.I) 3 (três) últimas faturas de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; c.II) 3 (três) últimas faturas de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- c.III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- c.IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar. Para o cálculo de renda familiar é considerado o somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato (se menor aprendiz), do cônjuge do candidato/responsável (caso seja casado, ou casada), de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.
- 6.1.3.2. Para comprovação da condição de hipossuficiência, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 6.2. A Comissão Organizadora do Concurso de Admissão poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.3. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Nº 13.844/06 e Nº 14.859/2010, referidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2, deve ser preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital.
- 6.4. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.
- 6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição de candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 6.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979 (obrigação do órgão de dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração de processo criminal).
- 6.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato/responsável que:
- 6.7.1. Omitir ou prestar informações inverídicas;
- 6.7.2. Fraudar ou falsificar documentação;
- 6.7.3. Pleitear a isenção, sem anexar os documentos exigidos neste edital ou o fazendo de forma incompleta;
- 6.7.4. Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste edital e veiculados nos meios de comunicação oficial e redes sociais.
- 6.8. O deferimento ou não da solicitação de isenção será decidido pela Comissão Organizadora da Seleção de acordo com as condições que se acham definidas neste Edital.
- 6.9. O resultado da análise da solicitação de isenção será divulgado de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>;
- 6.10. Caberá recurso da isenção no período de até 24h após a divulgação do resultado das solicitações, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> e na área restrita do candidato/responsável, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento até o dia de vencimento, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 6.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído da Seleção.
- 7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO e COTAS INCLUSIVAS.**
- 7.1. DA SOLICITAÇÃO**
- 7.1.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, e que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização das Provas deverá por meio de seu responsável:
- 7.1.1.1. Preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição online indicando no local apropriado que deseja solicitar atendimento diferenciado;
- 7.1.1.2. Especificar qual o facilitador que necessita de acordo com a sua deficiência podendo solicitar:
- a) No caso de deficiência visual: Prova ampliada (fonte 18 ou 20);
- b) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado no dia do exame.
- 7.1.1.3. E anexar, obrigatoriamente, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
- 7.1.2. O candidato que necessitar de atendimento especial e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 7.1.3. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.1.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessitar de atendimento especial não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.5. A Comissão Organizadora da Seleção validará os documentos digitalizados e enviados.
- 7.1.6. A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo no Anexo II deste edital;
- 7.1.7 No campo próprio do formulário eletrônico fazer as escolhas e anexar o que o formulário pede para a validação de inscrição na condição INCLUSIVA.
- 8. DO EXAME DE CONHECIMENTOS.**
- 8.1. O processo seletivo para admissão de novos alunos tem caráter classificatório para candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, e constará de Exame de Conhecimentos de conteúdos curriculares correspondente ao ANEXO III deste edital;
- 8.2. Referente aos Exames de Conhecimento para o 1º ano do Fundamental, constarão de provas subjetivas, com 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de matemática, cada questão valendo a quantidade de escores conforme item 11.2, correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de resposta;
- 8.2.1. Especificamente ao Exame de Conhecimento para o 1º ano do Fundamental, este constará de exame de habilidades cognitivas adquiridas no ensino infantil das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, necessárias ao ingresso nos anos iniciais do CMCB-ERQ;
- 8.2.2. Referente aos Exames de Conhecimentos para o 6º ano final e 1ª série do Ensino médio, constarão de provas objetivas múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de matemática, todas de igual valor individual com gabarito no formato ABCDE.
- 8.3. O Exame de Conhecimentos será realizado em local, dia e horário previstos no cartão de inscrição, a ser disponibilizado para impressão, conforme disposto no ANEXO II deste Edital;
- 8.4. O conteúdo programático para o Exame de Conhecimentos é o constante do ANEXO III deste edital;
- 8.5. O exame de conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e seguirá o cronograma do Anexo II deste Edital. O candidato deverá se apresentar 60 minutos antes no local da prova.
- 8.5.1. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio do Exame de Conhecimentos, após o seu início, momento em que os portões estarão fechados;
- 8.5.2. Em atenção ao Decreto de Isolamento social e seus protocolos, conforme anexo IV;
- 8.6. Após a identificação e confirmação do candidato pelo Fiscal de Sala e início do Exame de Conhecimento, somente será permitida a saída do recinto depois de decorridos 60 (sessenta) minutos, sob pena de eliminação do certame;
- 8.7. Sofrerá eliminação do certame o candidato que inserir marca símbolo ou desenho que o identifique a prova ou cartão-resposta, salvo sua assinatura no interior do campo específico para este fim;
- 8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada do Exame de Conhecimentos, estando o candidato que não o realizar automaticamente eliminado do certame;
- 8.9. A constatação, pelos fiscais de sala ou por outros membros da equipe de fiscalização, do uso de qualquer objeto ou material que não seja aquele previsto nos subitens 9.1 e 9.2 acarretará a eliminação do candidato;
- 8.10. A realização do Exame de Conhecimentos é individual, sem acompanhamento pelo responsável do candidato, sendo vedado também o porte de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos salvo condição nos casos de surdos comprova e outras formas deliberada na inscrição pela comissão da seleção, bem como de bonés, bolsas, pochete, sacolas, óculos escuros ou similares;
- 9. DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS**
- 9.1. Os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental deverão estar munidos de lápis preto, apontador, caixa de lápis de cor e borracha;
- 9.2. Os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino médio deverão comparecer ao local de provas, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de corpo transparente ou incolor, com escrita ou tinta de cor preta ou azul.
- 9.3. Todos os candidatos deverão apresentar o cartão de inscrição ou documento com foto, para ter acesso ao local do exame de conhecimentos.



- 9.3.1. A prova será personalizada para cada candidato, com nome completo e foto, a mesma enviada digitalmente da inscrição do certame;
- 9.4. Não será permitido o acesso, de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão de novos alunos, às dependências internas do local de prova durante a realização do exame de conhecimentos;
- 9.4.1. Membros do Ministério Público do Estado do Ceará terão acesso a todas as dependências do(s) prédio(s) em que se realizarão os Exames de Conhecimento;
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local do exame de conhecimentos com 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto, sendo considerado o horário da cidade de Fortaleza/CE;
- 9.6. Os pertences não permitidos durante a realização dos Exames de Conhecimentos dos candidatos serão voluntariamente entregues após os avisos da equipe de fiscalização de sala e, serão recolhidos provisoriamente e devolvidos após o término do tempo de prova;
- 9.7. Não será permitido o empréstimo de material escolar e consulta de qualquer natureza durante a realização do Exame de Conhecimento;
- 9.8. Conforme anexo IV deste edital.
- 10. DA DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**
- 10.1. O CMCB divulgará os gabaritos preliminares e o padrão de resposta. Por meio do sítio eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;
- 10.2. O prazo para recurso dos gabaritos preliminares e do padrão de resposta serão divulgados no sítio eletrônico do CMCB: <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;
- 10.3. Divulgação do resultado dos recursos preliminares e do padrão de resposta serão divulgados no sítio eletrônico do CMCB: <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;
- 11. DA CORREÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS**
- 11.1. Os Exames de Conhecimentos dos candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental serão corrigidos em conformidade com os padrões de resposta oficialmente adotados pelo CMCB.
- 11.2. As provas de conhecimentos do 1º ano do Ensino Fundamental, individualmente, terão cada uma entre 100 e 200 escores. A nota de cada prova, português e matemática;
- 11.3. Os Exames de Conhecimentos dos candidatos às vagas do 6º serão corrigidos em conformidade com os gabaritos oficiais adotados pelo CMCB. Cada questão valerá como pontuação, 0,5 pontos. Cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta, anunciadas com as letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, devendo somente uma das opções ser a resposta correta.
- 12. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 12.1. A Nota do Exame de Conhecimento será calculada pela fórmula abaixo:  $NEC = (NP + NM) / 2$
- Onde:
- 12.1.1. NEC refere-se à Nota do Exame de Conhecimento;
- 12.1.2. NP refere-se à Nota da prova de Português, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez); e
- 12.1.3. NM refere-se à Nota da prova de Matemática, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 12.2. Serão considerados os valores de 3(três) casas após a vírgula, com arredondamento automático da casa dos milésimos realizado por planilha eletrônica.
- 12.3. Após a correção do Exame de Conhecimentos serão considerados aptos os candidatos que obtiverem NEC mínima 5,000 (cinco).
- 12.4. O candidato que obtiver nota zero em uma das disciplinas (NP ou NM) estará eliminado do certame.
- 12.5. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que obtiverem as maiores Notas no Exame de Conhecimento, dentro do número de vagas ofertado para cada ano escolar.
- 12.6. Os demais aprovados serão considerados classificáveis e poderão ser classificados, segundo a ordem de melhores notas, em caso de desistência ou eliminação dos classificados.
- 12.7. Os candidatos classificados e classificáveis serão divulgados no sítio eletrônico do CMCB: <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;
- 12.8. Somente os candidatos com nota de exame de conhecimentos iguais ou superior a 5 (cinco) terão seus nomes publicados, na divulgação que trata o item 12.7 deste edital. Para notas inferiores a 5 (cinco), os responsáveis pelo candidato terão acesso, por meio eletrônico, na página online de inscrição;
- 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 13.1. Havendo empate entre as Notas de Exames de Conhecimentos de candidatos, os critérios de precedência no desempate adotados serão na mesma ordem que se apresentam:
- 13.1.1. A maior nota de Matemática;
- 13.1.2. A maior nota em Língua Portuguesa;
- 13.1.3. A maior idade, considerando de modo prioritário a seguinte sequência: ano, mês, dia e, caso seja possível, hora do nascimento;
- 13.1.4. Sorteio.
- 13.2. O sorteio ocorrerá com a notificação prévia e comparecimento ao CMCB de pelo menos 01(um) responsável legal de candidato, na presença de membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- 13.3. Terá direito à vaga por sorteio o candidato cujo responsável legal retirar de urna a pedra de maior valor, previamente conferidas, de 01 (um) a 100 (cem).
- 13.4. O responsável legal que não puder comparecer ao sorteio poderá ser representado mediante procuração simples para este fim.
- 13.5. Caso nenhum representante regularmente notificado compareça no dia, horário e local designados, serão nomeados representantes ad hoc para os candidatos, sendo realizado o sorteio.
- 13.6. Ao término do sorteio será lavrada “Ata de Sorteio” na qual os presentes consignarão suas assinaturas e restará definido o direito à vaga.
- 14. DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME.**
- 14.1. Será eliminado do certame o candidato:
- 14.1.1. Que na inscrição apresentar informações erradas, inverídicas ou omitirem informações necessárias;
- 14.1.2. Que descumprir qualquer comando deste Edital;
- 14.1.3. Que não observar as exigências da inscrição;
- 14.1.4. Que desrespeitar qualquer integrante das equipes de fiscalização, de apoio logístico e organizadora do Concurso;
- 14.1.5. Cujo responsável legal não se apresentar por ocasião da prova de conhecimentos, com o devido cartão de inscrição ou documento de identidade;
- 14.1.6. Que após inscrição, se constatar, fraude ou falsificação na documentação;
- 14.1.7. Que não comparecer ao local, no dia e horário designado no cartão de inscrição para a realização da Prova de Conhecimento;
- 14.1.8. Que não atentar para os prazos, disposições e convocações dispostas neste edital;
- 14.1.9. **PROTOCOLO SANITÁRIO - RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**
- Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova. Como também, demais Protocolos de Pandemia em vigor na data da realização do certame voltados a educação e a pertinência sanitária preventiva em prol da saúde pública. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.
- Será facultado aos candidatos o uso de protetor facial, tipo face shield.
- 14.2. A impressão do cartão de inscrição é de responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis;
- 15. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS.**
- 15.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, seguindo classificação por ordem decrescente da nota obtida no exame de conhecimentos, observado o item 12.5 deste edital, ficando o responsável pelo candidato classificado na obrigação de comparecer a Secretaria do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz (CMCB-ERQ) para fins de efetuação de matrícula, sob pena de perda da vaga, O CMCB-ERQ se localiza na Rua Adriano Martins, 436 – Bairro Jacarecanga, CEP.60.010-590 Fortaleza-CE. Conforme o cronograma e horários previstos no Anexo II deste Edital;
- 15.2. O responsável deverá apresentar as seguintes documentações:
- a. O Comprovante de pagamento da taxa de matrícula do CMCB/2019;
- b. 4 (quatro) fotografias recentes, tamanho 3 x 4, fardado com uniforme (camisa vermelha) do CMCB, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina nº 02, no caso de candidato do sexo masculino, e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo, no caso de sexo feminino;
- c. Histórico escolar ou declaração original, comprovando a escolaridade atual, quando for o caso;
- d. Certidão original de nascimento do candidato para ratificação das informações já presentes do candidato;
- e. Cópia simples do comprovante de residência atualizado.
- f. O responsável legal pelo candidato assinará Termo de Responsabilidade, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE TOMAR CIÊNCIA E ACATAR TODAS AS NORMAS DO CMCB, INCLUSIVE AS ESPECÍFICAS DAS ESCOLAS DE TRADIÇÃO MILITAR, PRESENTES EM SEU REGULAMENTO E REGIMENTO ESCOLAR, bem como de cumprir com as obrigações financeiras.

- g. Laudo médico de apto ou inapto para atividades físicas e prática de esportes, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
- h. Ficha do SOE devidamente preenchida (Anexo V).
- i. Xerox de todos os documentos do responsável (RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO) bem como a funcional dos candidatos que concorreram a vagas reservadas para Dependentes.
- j. Uma pasta escolar individual e uma resma lacrada completa de papel (500 folhas).
- 15.3. Não serão aceitos na matrícula documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.
- 16. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS**
- 16.1. Havendo vagas remanescentes, o procedimento de matrícula dos candidatos classificáveis ocorrerá como disposto a seguir:
- 16.2. Será divulgado no CMCB e nos sítios <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> a relação de candidatos matriculados e a quantidade de vagas remanescentes, por ano letivo. Conforme Anexo II, deste Edital;
- 16.3. A chamada dos candidatos classificáveis por ano escolar pleiteado, obedecendo à ordem de melhor classificação para o preenchimento das vagas remanescentes se realizará às 10h00min, no auditório do CMCB que se localiza na Rua Adriano Martins, 436 – Bairro Jacarecanga CEP.60.010-590. Conforme Anexo II, deste Edital;
- 16.4. Não será permitida a entrada ao auditório de representante legal após o início da leitura dos candidatos classificáveis.
- 16.5. A Chamada do nome completo dos candidatos classificáveis indicado na inscrição será feita por 3 (três) vezes devendo o representante legal do candidato se manifestar presente.
- 16.6. O representante legal do candidato poderá ser representado mediante procuração simples para esta finalidade com firma reconhecida em cartório, devendo ser apresentada e entregue aos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Admissão na abertura da Sessão de Convocação de Candidatos Classificáveis, não sendo devolvida.
- 16.7. Estando presente o representante legal do candidato classificável chamado ou seu procurador, será entregue a autorização de matrícula, e assim sucessivamente, até que se complete o quantitativo de vagas remanescentes.
- 16.8. Ao término da Sessão de Convocação de Candidatos Classificáveis será lavrada Ata da Sessão, na qual constarão as assinaturas dos membros presentes da Comissão Organizadora do Concurso de Admissão e as assinaturas dos representantes legais dos candidatos classificáveis cujas vagas foram disponibilizadas ou de seus procuradores legais.
- 16.9. Não estando presentes representantes legais de candidatos em quantidade suficiente para o preenchimento da(s) vaga(s), essa(s) será(ão) considerada(s) ociosa(s), não havendo segunda chamada para seu(s) preenchimento(s), devendo o fato constar na Ata da Sessão de Convocação de Classificáveis.
- 16.10. Proceder-se-á a matrícula dos candidatos classificáveis, caso as vagas sejam preenchidas, a partir da conclusão da Ata de Sessão, conforme item 16.8, nos mesmos moldes dos candidatos classificados, até as 16h do corrente dia. Conforme Anexo II, deste Edital ou chamamento da comissão em caso de desistência de candidatos posteriormente.
- 17. DO RESULTADO DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 17.1. O Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros divulgará o Resultado do Processo Seletivo de Admissão de novos alunos para o ano de 2021 em relação nominal completa e publicada no sítio <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, conforme cronograma do Anexo II, deste Edital;
- 17.2. A homologação do resultado será publica no Diário Oficial do Estado.
- 18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**
- 18.1. Havendo alterações no regramento deste Concurso de Admissão serão divulgados Editais complementares publicitados nos sítios eletrônicos <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>.
- 18.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou matrículas de alunos novatos que não se enquadrem nos processos estabelecidos neste Edital, salvo os casos previstos em Lei.
- 18.3. Nenhum aluno classificado no processo seletivo para admissão de novos alunos e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).
- 18.4. As despesas referentes ao processo seletivo para admissão de novos alunos serão custeadas com recursos oriundos das inscrições do processo em alusão. Conforme Art. 23 do Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000.
- 18.5. O Comandante-Diretor do CMCB designará por meio de Portaria, a Comissão Organizadora do Concurso de Admissão de novos alunos para o ano letivo de 2021, como também as Comissões de Inscrição, de Elaboração, de Correção dos Exame de conhecimentos, fiscalização e outras que entender necessárias.
- 18.6. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão.
- 18.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Concurso de Admissão. Fortaleza – CE, em 28 de julho de 2021.
- ASSINAM:

Nilton Régis Carneiro Neves – TEN CEL QOBM  
 COMANDANTE-DIRETOR DO CMCB  
 MATRÍCULA FUNCIONAL Nº106.529-1-X  
 Ronaldo Roque de Araújo – CELCG QOBM  
 CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
 MATRÍCULA FUNCIONAL Nº100.254 -1-9

APROVO:

Sandro Luciano Caron de Moraes  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SÉRIE/TURNO E FAIXA ETÁRIA**

**SÉRIE/TURNO**

DEPENDENTES DE MILITARES ESTADUAIS; POLICIAIS CIVIS e PEFORCE, (50%) (item. 3.1.1) DEPENDENTES DE MILITARES DE OUTRAS FORÇAS E CIVIS DA COMUNIDADE EM GERAL (50%) (item. 3.1.2)

**FAIXA ETÁRIA**

1º Ano do Ensino Fundamental I Turno Manhã Nascidos de 01/01/2015 a 31/03/2016

6º Ano do Ensino Fundamental II Turno Manhã 01/01/2010 a 31/03/2011

1ª Série do Ensino Médio Turno Tarde Nascidos de 01/01/2005 a 31/03/2006

**ANEXO II CRONOGRAMA**  
**ATIVIDADE PERÍODO**

Os Resultados das solicitações de inscrição serão ONLINE no ambiente do candidato

1. Solicitação de isenção – 20/09
  2. Recurso da isenção – 21/09 ONLINE
  3. Resultado da solicitação de isenção (deferidas e indeferidas) online – 22/09
  4. Resultado recurso de isenção listagem no site e área do candidato – 22/09
  5. Solicitação de Inscrição pela Internet. – 23 a 27/09
  6. Solicitar Concorrer a Vagas para Dependentes - 23 a 27/09
  7. Solicitar Atendimento Diferenciado - 23 a 27/09
  8. Último dia para pagamento da taxa de inscrição. – 30/09
  9. Recorrer do indeferimento de inscrição em geral, online na área do candidato – 23 a 27/09
  10. Resultado recurso de inscrição online na área do candidato – 23 a 27/09
  11. Divulgação do resultado Parcial das solicitações inscrição. Listagem no site – até 01/10
- Em decorrência do momento pandêmico as demais datas serão planejadas a partir do número final de inscritos, e divulgadas posteriormente na área do candidato e site oficial.
12. Divulgação do local e horário das provas -
  13. Realização do exame -
  14. Divulgação do gabarito e padrão de respostas -
  15. Recurso de contestação do gabarito -
  16. Resultado do recurso do gabarito -



17. Divulgação do resultado do exame -
18. Recursos de correção de prova -
19. Resultado dos recursos de correção de prova -
20. Matrícula -
21. Divulgação de vagas remanescentes -
22. Chamada e matrícula para preenchimento das vagas remanescentes -
23. Resultado

Observação: Para todos os eventos em que o horário não estiver explícito, considerar-se-á as 00:00h como horário da data de início e as 23:59h como horário da data de fim. Para todos os horários deste calendário será observada a hora oficial da cidade de Fortaleza/CE.

### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

##### 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aspectos a serem observados no processo de sondagem, considerando as habilidades, compreensão cognitiva e conhecimentos de conteúdo:

###### Língua portuguesa:

Atualidades; Coordenação motora fina; Escrita e identificação do nome completo; Figuras idênticas; Formação de sílabas; Identificação viso-motora (traços e pintura); Interpretação de texto; Memória auditiva; Memória visual; Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade; Ordenação de palavras; Raciocínio lógico; Reconhecimento da configuração da escrita (letra inicial, letra final, e total de letras); Reconhecimento das letras: (maiúsculas, minúsculas, consoantes e vogais).

###### Matemática

Antecessor e sucessor; Formas geométricas; Noções de quantidade (muito, pouco, mesma quantidade); Percepção visual (tamanho, forma, frente, atrás, em cima, em baixo, direita, esquerda); Reconhecimento e escrita dos numerais de: (0 A 50); Resolver situações problemas envolvendo adição e subtração; Sequência lógica e Sinais iguais e diferentes (=, ≠).

##### 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Língua portuguesa:

Acentuação gráfica; Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas; Advérbios (flexão e divisão); Artigo definido e indefinido; Classes gramaticais; Conjunção e interjeição; Crase;

Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Fonética; Interpretação de texto; Numeral;

Oração; Ortografia: emprego de algumas letras (s, z, x, “ch”, j, g, c, “ss”, s, “ç”, r, “rr”, u e l finais); Pontuação; Preposição; Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos; Reposição; Sílabas: divisão silábica e sílaba tônica; Sinônimos e antônimos, homônimos e parônimos; Substantivo (classificação e flexão, gênero, número e grau); Sujeito e predicado; Uso do por que, porque, por quê e porquê, mal ou mau, ram/rão, cessão ou seção ou sessão, mas, mais e sons do x e Verbo (conjugações verbais, tempos e modos).

###### Matemática

Adição e subtração (problemas); Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes, chaves, mais, menos, multiplicar e dividir); Fração de uma quantidade e comparação de frações, frações equivalentes e frações com as quatro operações; Geometria (sólidos geométricos, faces, arestas e vértices); Leitura e construção de um gráfico; Medidas: comprimento, superfície (perímetro e área), volume, capacidade e massa; Multiplicação e divisão com números naturais; Múltiplos e divisores (mmc e mdc); Números, comparações e situações com números fracionários, mistos, naturais e romanos; Porcentagem; Representação de decimal; Sistema de numeração decimal (até 9º ordem); Situações problemas envolvendo as quatro operações e Triângulos (classificação quanto ao tamanho dos lados).

##### 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

###### Língua portuguesa:

###### Gêneros textuais:

Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais); Interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal; Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros; Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam); Localizar informações implícitas em um texto; Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido; Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados e Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

###### Conjunção:

Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos; Coordenação e subordinação; Orações substantivas; Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos; Frase, oração e período; Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos; Noções básicas e valor semântico-discursivo; Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos; Perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período e Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto; Valor semântico-discursivo de conjunções subordinativas, orações adverbiais, pronome relativo, orações adjetivas, conjunção coordenativa e orações coordenadas.

###### Regência verbal e nominal

Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem e Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase.

###### Acordo ortográfico

Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

###### Matemática:

###### Números e operações

Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais; Aproximação de números irracionais por números racionais; Conjunto dos números inteiros e suas propriedades; Conjunto dos números irracionais e suas propriedades; Conjunto dos números naturais e suas propriedades; Conjunto dos números racionais e suas propriedades; Conjunto dos números reais e suas propriedades; Diferentes representações de números racionais; Dízimas periódicas e frações geratrizes; Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais; Juros simples e compostos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Notação científica; Operações com radicais; Porcentagem; Problemas de contagem; Propriedades da potenciação; Racionalização de denominadores; Relações de pertinência e inclusão em conjuntos; União, intersecção e diferença entre conjuntos.

###### Cálculo Algébrico

Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções; Equações do 1º grau e Inequações do 1º grau; Equações do 2º grau e Inequações do 2º grau; Equações fracionárias, equações literais, equações biquadradas e equações irracionais; Função afim e função quadrática; Gráficos de funções; Operações com expressões algébricas; Produtos notáveis e fatoração algébrica; Sistemas de equações do 1º grau e 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau e Valor numérico de expressões algébricas.

###### Geometria

Ângulos; Circunferência; Conversão de unidades de medida; Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; Medidas de área e volume; Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade; Perímetro e área de figuras planas; Polígonos; Posição relativa entre retas; Posições relativas entre ponto e reta; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Relações métricas na circunferência; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações métricas nos polígonos regulares; Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz; Semelhança de polígonos; Semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras; Teoremas Angular e Linear de Tales e Teoremas da Bissetriz Interna e Externa;

###### Estatística

Medidas de tendência central; População e amostra; Tabelas e gráficos estatísticos e Variáveis quantitativas e qualitativas.

### ANEXO IV

#### PROTOCOLO SANITÁRIO - RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova. Como também,



demais Protocolos de Pandemia em vigor na data da realização do certame voltados a educação e a pertinência sanitária preventiva em prol da saúde pública. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos. Será facultado aos candidatos o uso de protetor facial, tipo face shield.

## ANEXO V

## FICHA DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - SOE

O candidato aprovado no concurso deverá preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado no site do colégio, respondido antes da matrícula e trazer o comprovante.

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº214/2021** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula: 168.088-1-4, no mês de AGOSTO/2021, o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2021\_001\_0208/2021**

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na **prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA** na área de asseio e conservação: na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Sede da Perícia Forense, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 005/2021 - PEFOCE, e seus anexos, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, vinculando-se ao termo de dispensa publicado no DOE de 02/08/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura, ou até que venha a ser contratada a vencedora do processo cadastrado no VIPROC sob nº 03601569/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 92.320,56 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Paulo Aragão de Almeida Filho – Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2021\_001\_1005/2021**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de aparelho radiológico digital** (raio x) para atender as necessidades dos Núcleos de Itapipoca e Crateús. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo Fundamento Legal no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.000,00 Um milhão, seiscentos e quarenta mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 0007.06.122.521.10434.06.449052.10000.0 10100007.06.122.521.10434.12.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Alan Moraes Viegas - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº26/2021**  
**PROCESSO Nº07246364/2021**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor De Planejamento E Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº 055 de 08/03/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº 07246364/2021, relativo ao pagamento dos serviços de terceirização prestados pela empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.783.832/0001-70, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres – Fortaleza – CE, CEP: 60.125-101, referente a serviços de terceirização de mão de obras para atender as necessidades desta Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. Considerando que o requerente **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA** tem direito ao que pleiteia; RESOLVE: **reconhecer a obrigação de pagar** a despesa correspondente ao valor de R\$ 44.684,85 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atinente a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, referente a Repactuação dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Outubro do ano de 2019. Informo que a despesa foi solicitada por estimativa, todavia o valor faturado foi maior que o total estimado. Informo que não houve tempo hábil para solicitação de parcela de suplementação, empenho e posteriormente pagamento antes do encerramento do exercício vigente, gerando despesa de exercício anterior. Em se tratando de exercício anterior, a referida despesa poderá ser paga por dotações para despesas de exercícios encerrados, devidamente reconhecidas pela autoridade competente, de acordo com o art. 112º da lei estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará). PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2021**  
**PROCESSO Nº07289985/2021**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor De Planejamento E Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº 055 de 08/03/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº 07289985/2021, relativo ao pagamento dos serviços prestados pela empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.783.832/0001-70, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres – Fortaleza – CE, CEP: 60.125-101, referente a serviços de terceirização de mão de obras para atender as necessidades desta Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. Considerando que o requerente **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA** tem direito ao que pleiteia; RESOLVE: **reconhecer a obrigação de pagar** a despesa correspondente ao valor de R\$ 4.612,47 (quatro mil e seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), atinente a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, referente a Repactuação nas categorias de Digitador e Programador Júnior de Janeiro a Dezembro do ano de 2020. Informo que a despesa foi solicitada por estimativa, todavia o valor faturado foi maior que o total estimado. Informo que não houve tempo hábil para solicitação de parcela de suplementação, empenho e posteriormente pagamento antes do encerramento do exercício vigente, gerando despesa de exercício anterior. Em se tratando de exercício anterior, a referida despesa poderá ser paga por dotações para despesas de exercícios encerrados, devidamente reconhecidas pela autoridade competente, de acordo com o art. 112º da lei estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará). PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de Julho de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA